



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0042 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Segunda-feira, 29 de Março de 2021

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 001/2.021

O Município de Iporanga, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Cristian Henrique Diniz, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais, em cumprimento da determinação judicial dada pela medida liminar exarada no processo nº 1000296-13.2019.8.26.0172 do TJ-SP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 30 de março a 14 de abril de 2021, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL.

#### • DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde PSF Rural – Micro-área 01

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

CARGO: Agente Comunitário de Saúde PSF Rural – Micro-área 06

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

#### • Local de atuação:

MICRO-ÁREA 01 – Bairro Praia Grande

MICRO-ÁREA 06 – Bairro Bomba

#### • DAS ATIVIDADES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Deverão executar tarefas pertinentes à área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal. Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco e identificar áreas de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Participar de campanhas educativas, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle da saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### • VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado de acordo com o art. 03 da Lei Municipal nº 016 de 2002, por prazo determinado de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

#### • DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, e com depósito para o FGTS.

#### • DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

#### • DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas do dia 30 de março a 14 de abril de 2021, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Dr. Tomaz Antonio Cunha Cardoso de Almeida no endereço: Avenida Iporanga, n.º 449, Bairro Centro, Iporanga/SP.

O candidato ficará de posse de uma cópia da ficha de inscrição, constando o número da inscrição.

#### • DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxa de inscrição.

#### • CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

• Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

• Estar quite com as obrigações eleitorais;

• Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

• Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

• Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem serviço público);

• Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados ou acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

• Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;

• Residir na Micro-área de atuação;

• Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em dos seguintes documentos relacionados abaixo:

#### Relação de Documentos:

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Comprovante de Residência; (podendo ser uma declaração a ser preenchida e assinada por três testemunhas reconhecida no cartório);

• Título de Eleitor e Comprovante da última votação;

• Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

• Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida, (histórico ensino médio completo);

• Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos a contar para as vias de critérios de pontuação;

• Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.

• Conforme art. 6º, § 1º da Lei Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do grau de ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar posteriormente a conclusão do ensino.

OBS. Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

#### • DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão pública de análise das fichas de inscrições dos candidatos acontecerá no dia 19 de abril de 2021 (segunda-feira), às 10h00 horas, na sede da UBS DR THOMAZ ANTONIO CUNHA CARDOSO DE ALMEIDA, no endereço Avenida Iporanga, nº 449, Bairro Centro, aberta a todos, inclusive os concorrentes à vaga, que ao deixar de comparecer não poderá alegar prejuízos de nenhuma natureza. Desta sessão pública será lavrada ata para os efeitos

legais.

• DO PROCESSO:

O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise das fichas de inscrições.

• DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise das fichas de inscrições e títulos por equipe nomeada Município através da Portaria nº 084/2.021, no dia 20 de abril 2.021 às 17h00 horas e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

Títulos

Requisito

Documento exigido para comprovação

Critérios de Pontuação

Escolaridade/ Títulos / Declaração Máxima

Pontos Unitários

Pontuação

Ensino Médio Completo pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 PTS

05 (cinco) pontos

05 (cinco)

Ensino Fundamental Completo pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 PTS

03 (três) pontos

03 (três)

Ensino Técnico de Enfermagem pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 4 PTS

04 (quatro) pontos

04 (quatro)

Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação

MÁXIMO 03 CURSOS

03 (três) pontos por curso

(três) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 09 PTS

Curso de informática básica pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 02 PTS

02 (dois) pontos

02 (dois)

Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado.

Empresa Privada: cópia da carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho)

e/ou cópia do Contrato de trabalho devidamente assinado.

01 (um) ponto para

cada ano de experiência comprovada

Máximo de 5 (cinco) anos

• JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos a vaga irão ser julgados e classificados conforme a soma do número de pontos do maior para o menor.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

• Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais;

• candidato com maior idade;

• família com o maior número de dependentes.

Obs: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o número na ficha de inscrição.

• DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia 20 de abril de 2.021, a partir das 17h00 horas no mural da Secretaria Municipal de Saúde Iporanga/SP, no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação dos resultados será realizada no dia 20 de abril de 2.021, a partir das 17h00 horas no mural da Secretaria Municipal de Saúde Iporanga/SP, no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

• DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente todos os

documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação.

• DA DEMISSÃO

Será demitido do cargo de Agente de Saúde Rural, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

• não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

• não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

• Praticar falta grave;

• acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

• apresentar declaração falsa de residência ou de falsa escolaridade;

• não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pelo Programa da Saúde da Família.

Obs: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Iporanga/SP.

Iporanga/SP, 29 de março de 2.021.